SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
EENF - ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO, DE 28 DE MARÇO DE 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA 14/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala 406 da Área Acadêmica do Campus Saúde, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho da Escola de Enfermagem (CONEENF), sob a presidência do professor Edison Luiz Devos Barlem, com a presença dos seguintes conselheiros: Adriane Maria Netto de Oliveira, Bárbara Tarouco da Silva, Deise de Oliveira Ribeiro, Ederson Coelho Wyse, Fabiane Ferreira Francioni, Fernanda Demutti Pimpão Martins, Fernanda Simões Valadão, Jamila Geri Tomaschewski Barlem, Lenice Dutra de Sousa Canuso, Marlise Capa Verde Almeida de Mello e Paula Pereira de Figueiredo. As conselheiras Janaina Sena Castanheira, Laurelize Pereira Rocha e Stella Minasi de Oliveira encontram-se em férias. As conselheiras Aline Campelo Pintanel, Daniele Ferreira Acosta, Pâmela Kath de Oliveira Nornberg, Sabrina Silveira Leite e Simoni Saraiva Bordignon justificaram ausência. Participaram como convidadas: Daiani Modernel Xavier, Diéssica Roggia Piexak, Patrícia Bitencourt Toscani Greco, Simone Quadros Alvarez e Cristiane Rodrigues Alves, que secretariou a reunião. O presidente encaminhou os assuntos da pauta: **1. Homologação da Ata 13/2023:** Não recebemos nenhuma proposta de alteração da Ata 13/2023, a qual foi homologada por unanimidade. **2. Homologação do Resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 42/2023:** A professora Simone, Presidente da Banca Examinadora do Edital 42/2023, registrou que as 4 candidatas inscritas foram aprovadas em todas etapas do certame, restando na seguinte colocação: 1º lugar: Sandra dal Pai – nota final: 8,56; 2º lugar: Amanda Guimarães Ferreira – nota final: 8,25; 3º lugar: Lisa Antunes Carvalho – nota final: 8,10; e 4º lugar: Eduarda Santa Helena – nota final: 7,26. O resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 42/2023 foi homologado por unanimidade. **3. Liberação da Profa. Diéssica Piexak para pós-doutorado no exterior:** A professora Diéssica Roggia Piexak solicitou afastamento no período de 01 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024 para realização de Estágio pós-doutoral docente, no qual atuará como Professor Visitante no Exterior na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em Portugal, com uma possível Bolsa Junior do Programa CAPES PrInt/FURG. O afastamento foi submetido à votação do CONEENF e aprovado por unanimidade. **4. Editais mestrado e doutorado 2024/2:** A professora Jamila, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf/FURG, relatou que o Edital Nº 07/2023 ofertou até 20 vagas no Processo Seletivo 2024 do Curso de Mestrado em Enfermagem e o Edital

Nº 08/2023 até 10 vagas no Processo Seletivo 2024 do Curso de Doutorado em Enfermagem. Contudo, foram preenchidas apenas 06 vagas do Mestrado e 03 do Doutorado. Na seleção para o Mestrado foram aprovados os candidatos: Camila Cabral, Vitória Mendes, Gabriele Feijó, Júlia Severo, Sheron Serrano e Mariana Santos e para o Doutorado os candidatos: Alberto Redu, Vanessa Machado e Francisco Junior. As aulas estão previstas para início em 11/03/2024, mas a quantidade de aprovados não é suficiente para a formação das turmas. Desse modo, a Coordenação decidiu abrir novos editais para as vagas remanescentes, nos mesmos moldes dos anteriores, alterando somente os prazos. Assim, serão publicados os Editais Nº 09/2023 para a oferta de até 17 vagas do Mestrado (destas, até 4 vagas serão para ações afirmativas e pelo menos 13 vagas para a ampla concorrência) e Nº 10/2023 para a oferta de até 07 vagas do Doutorado (destas, até 02 vagas serão para ações afirmativas e pelo menos 05 vagas para a ampla concorrência). Os editais seguirão os seguintes cronogramas: **Mestrado:** Edital Nº 09/2023: Inscrições: de 27/10/2023 a 26/11/2023, pelo link www.siposg.furg.br/curso/931; Solicitação do pedido de isenção de taxa de inscrição: até 12/02/2024, solicitação via e-mail pgenf.furg@gmail.com; Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: 13/02/2024, no link https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Homologação das inscrições: 16/02/2024, no link https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Recurso referente à homologação das inscrições: 17/02/2024, pelo link www.siposg.furg.br/curso/931; Resultado do recurso e homologação final das inscrições 19/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Prova escrita: 20/02/2024, das 8h30min às 12h, na sala 408 da Área acadêmica do Campus Saúde da FURG; Divulgação do resultado da prova escrita e da lista de aprovados para a segunda etapa: 20/02/2024, nos links https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular e www.siposg.furg.br/curso/931; Recurso referente ao resultado da primeira etapa: 21/02/2024, pelo link www.siposg.furg.br/curso/931; Resultado do recurso da primeira etapa: 22/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Resultado da segunda etapa da seleção e divulgação do cronograma de entrevistas: 22/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Recurso referente ao resultado da segunda etapa: 23/02/2024, pelo link www.siposg.furg.br/curso/931; Resultado do recurso: 24/02/2024 nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Entrevistas – de acordo com o cronograma: 26/02/2024, a partir das 8h30min, na sala LASHE – 3º Andar da Área acadêmica do Campus Saúde da FURG; Resultado da terceira etapa da seleção: 26/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Resultado da quarta etapa de seleção: 26/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Resultado preliminar: 27/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Recurso do resultado da terceira e quarta etapa e do resultado preliminar: 28/02/2024, no link www.siposg.furg.br/curso/931; Resultado do recurso: 01/03/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Resultado Final: 01/03/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/931 e

https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular. **Doutorado:** Edital Nº 10/2023: Inscrições: de 23/12/2023 a 15/02/2024, pelo link www.siposg.furg.br/curso/962; Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição: até 12/02/2024, solicitação via e-mail: pgenf.furg@gmail.com; Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: 13/02/2024, no link https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Homologação das inscrições: 16/02/2024, no link https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Recurso referente à homologação das inscrições: 17/02/2024, pelo link www.siposg.furg.br/curso/962; Resultado do recurso e homologação final das inscrições: 19/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/962 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Resultado da Primeira Etapa da Seleção com cronograma de entrevistas: 23/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/962 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Recurso referente ao resultado da primeira etapa: 24/02/2024, no link www.siposg.furg.br/curso/962; Resultado do recurso: 26/02/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/962 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Entrevistas – de acordo com o cronograma 28/02/2024, na sala LASHE – 3º Andar da Área acadêmica do Campus Saúde da FURG; Divulgação do resultado da segunda e terceira etapa: 01/03/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/962 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Resultado Preliminar: 01/03/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/962 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Recurso referente ao resultado da segunda e terceira etapa e resultado preliminar: 02/03/2024, no link www.siposg.furg.br/curso/962; Resultado do recurso: 04/03/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/962 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular; Resultado Final: 04/03/2024, nos links www.siposg.furg.br/curso/962 e https://ppgenfermagem.furg.br/editais/editalingresso-regular. A Comissão de seleção de ambos os processos seletivos foi assim composta: Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem – FURG (Presidente); Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier – FURG; Profa. Dra. Jamila Geri Tomaschewski Barlem – FURG; Profa. Dra. Laurelize Pereira Rocha – FURG; Prof. Dr. Oclariz Lopes Munhoz – FURG; e Profa. Dra. Adriane Maria Netto de Oliveira – FURG (Suplente). Após apresentação, os Editais Nº 09/2023 (vagas remanescentes do Mestrado) e Nº 10/2023 (vagas remanescentes do Doutorado) foram aprovados por unanimidade. **5. Aprovação do regimento interno do PPGENF:** A Coordenadora do PPGEnf/FURG, professora Jamila, explicou que o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FURG foi reformulado e cada Programa deveria se adequar ao Regimento da Universidade. Para isso, foram realizadas várias retificações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, com a contribuição e aprovação dos membros do Comitê de Pós-Graduação em Enfermagem (COMPOS). Serão expostas a seguir a principais adequações. Primeiramente, foi incluído o termo “Ciências” na nomenclatura da titulação, passando a ser: “Mestre em Ciências” e “Doutor em Ciências” (art. 2º). Quanto à formação das comissões, a Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador do Programa, por pelo menos 01 representante do corpo docente permanente e por pelo menos 01 representante do corpo discente que esteja há pelo menos 01 ano integrado ao Programa como discente regular (art. 20). Tomando como base a Comissão de Bolsas, ficou definido que todas as comissões deverão ter no mínimo 01 professor permanente em sua composição. No que tange à

solicitação de cancelamento da orientação por parte do orientador ou do discente, não havendo docente apto a assumir a orientação, a Coordenação do Programa deverá estabelecer uma comissão de orientação, que fará o acompanhamento do estudante até a defesa (art. 33). Outra alteração é que agora é possível a indicação de mais de 01 coorientador, mediante justificativa. Os coorientadores deverão portar título de Doutor e sua atuação não implica credenciamento pleno no Programa de Pós-Graduação (art. 34). No parágrafo único do art. 35 ficou registrado que os Editais de seleção deverão prever a descrição de vagas para ações afirmativas, entre as quais deverá haver reserva de vagas para ações de qualificação de servidores Técnico Administrativos em Educação (TAE) da FURG. Foi inserido no Regimento o Capítulo VIII, estabelecendo as regras do aluno de pós-graduação externo, que consiste nos discentes matriculados em outros Cursos de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, da FURG ou de outras instituições de ensino superior, que poderão matricular-se como alunos em disciplinas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem, respectivamente no nível do curso em desenvolvimento, considerando a disponibilidade de vagas. Os alunos especiais (portadores de diploma de nível superior, matriculados em disciplinas optativas, conforme edital específico, não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação que conduza ao grau de Mestre ou Doutor) poderão matricular-se em no máximo 02 créditos, sendo 02 a cada semestre (art. 42) (anteriormente era possível matricular-se em até 03 créditos). No novo regramento, o discente do Curso de Mestrado deverá integralizar no mínimo 36 créditos, sendo 17 obrigatórios, 02 da Incubadora de Formação em Pesquisa, 11 optativos e/ou das atividades de flexibilização curricular e 06 créditos atribuídos ao trabalho de conclusão, na sustentação da dissertação (art. 47); o discente do Curso de Doutorado deverá integralizar no mínimo 48 créditos, sendo 20 obrigatórios, 02 da Incubadora de Formação em Pesquisa, 14 optativos e/ou das atividades de flexibilização curricular e 12 créditos atribuídos ao trabalho de conclusão, na defesa de tese (art. 46). Outra mudança significativa é que não é mais exigido que o Mestrando ou Doutorando conclua todos os créditos para realizar o Exame de Qualificação. Ficou estabelecido no art. 53 que as Dissertações e Teses podem ser redigidas e defendidas em português, inglês ou outro idioma. Sendo em outro idioma, devem incluir pelo menos título, resumo e palavras chaves em português. Ficou regulamentada a licença parentalidade para os discentes de curso de Pós-Graduação, por motivo de nascimento ou adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou termo de guarda. A licença poderá ser de longa duração, com suspensão por até 06 meses dos prazos, ou de curta duração, com suspensão por até 20 dias dos mesmos prazos (art. 60). O estudante também poderá solicitar licença em razão de doença, com suspensão por até 06 meses dos prazos, mediante comprovação por atestado médico (art. 61). A Coordenação poderá demandar avaliação complementar, solicitando parecer da perícia médica da Universidade (art. 61 § 2º). Durante a vigência do trancamento de matrícula ou da licença, o discente não poderá realizar nenhuma atividade regular do curso (art. 62). Para o curso de Mestrado, o artigo encaminhado para fins de qualificação deverá ser em revista indexada pela CAPES no estrato A, assim como para os artigos encaminhados e publicados para fins de qualificação no curso de doutorado (art. 64 e 65). Com o intuito de promover avaliações mais imparciais, as Bancas Examinadoras de Qualificação e Sustentação de Doutorado, passam a exigir como composição mínima, além do orientador, 01 membro interno, 02 membros externos efetivos, 01 membro suplente interno e outro membro

suplente externo, sendo vedada a participação de cônjuge, companheiro, parente em linha direta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau do discente, do orientador e dos demais membros da Banca, assim como membros que “possuam qualquer relação percebida como impeditiva de uma avaliação isenta” (art. 67 e 75). O Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, que já havia sido discutido e aprovado pelo COMPOS, na presente reunião foi igualmente aprovado por unanimidade pelo CONEENF. **6. Vagas SISU 2º semestre 2024 para Enfermagem:** O diretor explicou que participou de reunião com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), na qual foi apontado que há duas possibilidades de oferta de vagas para o ano 2024, com diferença relativa ao 2º semestre. A primeira opção é que as 60 vagas oferecidas pelo curso de Enfermagem sejam viabilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), sendo 30 ofertadas no primeiro semestre e as outras 30 no segundo semestre, como é adotado atualmente. A segunda opção é que destas 60 vagas, 30 sejam ofertadas via SiSU e as demais por meio de processo seletivo interno, ou seja, pela abertura de Edital próprio da FURG, em que o curso fica responsável pela divulgação do processo. Refletiu que a segunda opção apresenta a vantagem de mais pessoas da região se inscreverem e, com isso, aparentemente, haver maior fixação de alunos, mas a desvantagem seria a menor adesão, pois a seleção se torna mais restrita. A professora Deise opinou que a segunda opção parece vantajosa por reduzir a evasão. A docente Jamila destacou que o perfil dos alunos do curso de Enfermagem da FURG já é local. O diretor ponderou que se preocupa com a divulgação do processo interno na segunda opção e salientou também que o que for escolhido neste momento pode ser mudado no próximo ano. Após discussão do tema, a primeira alternativa (praticada atualmente) foi escolhida por unanimidade, mantendo-se a oferta de todas as vagas pelo SiSU. **7. Projetos COMEX, COMPESQ e COMGRAD:** Não foram submetidos projetos para aprovação dos comitês no mês de dezembro. **8. Assuntos Gerais:** O diretor relatou que a manifestação da Escola de Enfermagem programada na última reunião do CONEENF para o dia 13 de dezembro não foi realizada porque as pautas foram atendidas quase que integralmente. A Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) enviou um Memorando no qual registrou ter procedido reparos no prédio atual da Área Acadêmica do campus Saúde como: revisão e adequação das instalações de projetores, fixação de placas de pisos nas salas de aula e instalação de três bebedouros, também comprometendo-se a trocar os pisos das salas de aula ao longo do ano de 2024, para placas com medidas que sigam o padrão atualmente utilizado na Universidade. O Reitor da FURG, professor Danilo Giroldo, acompanhado de outros servidores, especialmente da PROINFRA, realizaram duas reuniões no prédio novo no dia 11 de dezembro, sendo uma com os alunos da EEnf (Escola de Enfermagem) e FAMED (Faculdade de Medicina) e outra com os servidores destas Unidades. O Reitor expôs a situação limitada do orçamento da FURG e prometeu a entrega parcial do prédio, liberando o terceiro e quarto andares, reservados para espaços de convivência e salas de aula, respectivamente. A professora Simone expressou que, mesmo não tendo sido efetivada, a manifestação surtiu efeito, já que as demandas foram supridas no prédio atual. Comentou que não pôde participar da reunião realizada pelo Reitor, pois estava em atividades acadêmicas e a reunião foi marcada com pouca antecedência. Em um primeiro momento, estranhou que a FAMED já tenha ocupado o prédio novo, visto que a EEnf engajou a luta. Assim, posteriormente visitou o referido prédio a fim de se certificar da situação e verificou que está em franca obra, não sinalizado e sem condições de

segurança, não estando, portanto, apto para ser ocupado. A professora Jamila mencionou que no site oficial da FURG há o registro de que o Diretório Acadêmico (D. A.) e a Atlética do curso de Enfermagem não compareceram à reunião com o Reitor. O assunto foi debatido e concluiu-se que a Escola de Enfermagem aguardará melhores condições para ocupação. Sem mais, a reunião foi encerrada às 15h20min. Será lavrada a presente ata, a qual, após lida, será submetida à homologação na próxima reunião do Conselho.

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Edison Luiz Devos Barlem**, **Diretor**, em 28/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0198890** e o código CRC **11C89C2C**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.021836/2023-41 SEI nº 0198890